

- Rafael Gustavo de Almeida RG 40.322.028-2 DEFERIDO
- Raquel Denise Tavares RG 20.300.682-3 DEFERIDO
- Renata Carolina Gerassi RG 42.279.250-0 DEFERIDO
- Roseli Aparecida Correia RG 17.513.431-5 DEFERIDO
- Valéria de Mello Martins RG 17.205.948-3 DEFERIDO
- Viviane Oehlmeyer Alves Reginatto RG 19.375.560-9 DEFERIDO
- Wagner Boteselli RG 19.139.178-5 DEFERIDO

### **INFORMATIVO - ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO CLARO - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 3.814 de 13 de março de 2008, Lei Municipal nº 4.284 de 08 de dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5.205 de 21 de junho de 2018, e através da Comissão Especial Eleitoral:

#### **INFORMA**

aos candidatos para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares de Rio Claro, que as urnas eleitorais serão lacradas no dia 03/10/2019 às 10h00min na Casa dos Conselhos (Rua 8, 3131 esquina da Avenida 42 - Alto do Santana). Desta forma, todos os candidatos estão convidados a comparecerem neste ato.

**DANIEL BASTOS BUCHDID**

Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Rio Claro

### **INFORMATIVO - ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO CLARO - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 3.814 de 13 de março de 2008, Lei Municipal nº 4.284 de 08 de dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5.205 de 21 de junho de 2018,

#### **INFORMA**

- no dia 24/09/2019 às 15:00 hs será realizado um ENCONTRO com os candidatos ao Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares de Rio Claro gestão 2020-2023, no Auditório 2 do Instituto de Biociências da UNESP Rio Claro, localizado na Avenida 24 A, 1515 - Bela Vista;
- neste dia, cada candidato terá 3 minutos para se apresentar e em seguida responderá a uma pergunta formulada pela UNESP, também com tempo de 3 minutos para resposta;
- as perguntas serão sorteadas pela Comissão Especial Eleitoral, bem como a ordem dos candidatos;
- não será permitido referência a qualquer um dos candidatos;
- a presença dos candidatos é facultativa.

Na ocasião, a Comissão Especial Eleitoral convida toda a população rio-clarense para estar presente neste ato.

**DANIEL BASTOS BUCHDID**

Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Rio Claro

## **CONSELHO DE SAÚDE**

### **RESOLUÇÃO Nº 016/2019**

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro - CMSRC, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.072 de 17 de Novembro de 1999.

Considerando, as Leis: nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;

Considerando, a Lei Estadual nº 8.356 de 20 de Julho de 1993, alterada pela Lei Estadual nº 8.983 de 13 de Dezembro de 1994;

Considerando, a Resolução nº 453, de 10 de Maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde que define diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; e